

PORTARIA Nº 06/2023/SALOC/SINFRA

Designa servidores para o monitoramento de contratos de concessão de rodovias formalizados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem o art. 71, II da Constituição Estadual e o artigo 22 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 bem como nos termos do art. 3º e art. 29, inciso I da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e respaldado pelo Decreto nº. 201 de 16 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para realizar o monitoramento dos seguintes contratos de concessão:

INSTRUMENTO	CONCESSIONÁRIA OBJETO	SERVIDOR DESIGNADO
<p>Contrato: 001/2010/00/00-ASJU</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12333699/IC+001.2010+-+Rodovia+da+Mudan%C3%A7a.pdf/1b615a92-098d-6f39-81f9-3b5a11226b37</p>	<p>Administradora de Pedágios RODOVIA DA MUDANÇA Ltda</p>	<p>Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT449/</p> <p>010/338</p> <p>Técnico Titular: Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225.</p> <p>Técnicos Substitutos: Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632; Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693.</p> <p>Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672.</p> <p>Administrativo Substituto: Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 002/2010/00/00- ASJU</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346624/IC+002.2010+-+Intervias.pdf/301d667d-e87e-293a-fd20-39c16c81c7da</p>	<p>INTERVIAS Concessionária da Exploração da Rodovia MT 242/493/140</p>	<p>Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 242/140</p> <p>Técnico Titular: Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225.</p> <p>Técnicos Substitutos:Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632; Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693;</p> <p>Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672.</p> <p>Administrativo Substituto: Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
		<p>Técnico Titular: Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632.</p>

Contrato:

003/2010/00/00-ASJU

Disponível em:

<http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346649/IC+003.2010+-+APASI.pdf/28de303c-7053-427e-4673-8f5c4b820e1c>

APASI
Concessionária da
Exploração da
Rodovia MT
242/491

Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 242/491

Técnicos Substitutos:
Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297;
Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225;
Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693.

Administrativo Titular:
Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672.

Administrativo Substituto:
Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.

Técnico Titular:
Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693

Técnicos Substitutos:
Lucas Verão Delgado,

Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 235

Matrícula nº 299297; Rafael Victor de Souza Braga, Matrícula nº 305632;
Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225.

Administrativo Titular:
Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672.

Administrativo Substituto:
Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.

Técnico Titular:
Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693

Técnicos Substitutos:
Lucas Verão Delgado,

Concessão para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, da Rodovia MT 130, Trecho: BR 163/364 (Rondonópolis) ao Entr.º BR 070 (Primavera do Leste)

Matrícula nº 299297; Rafael Victor de Souza Braga, Matrícula nº 305632;
Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225.

Administrativo Titular:
Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672.

Administrativo Substituto:

Contrato:

004/2010/00/00-ASJU

Disponível em:

<http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346653/IC+004.2010+-+SPS.pdf/952b57c3-5538-8b5f-a311-93ad8d1e92f3>

SPS
Concessionária da
Exploração da
Rodovia MT 235

Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 235

Matrícula nº 299297; Rafael Victor de Souza Braga, Matrícula nº 305632;
Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225.

Administrativo Titular:
Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672.

Administrativo Substituto:
Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.

Técnico Titular:
Leonardo Barbosa Fernandes, Matrícula nº 322693

Técnicos Substitutos:
Lucas Verão Delgado,

Concessão para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, da Rodovia MT 130, Trecho: BR 163/364 (Rondonópolis) ao Entr.º BR 070 (Primavera do Leste)

Matrícula nº 299297; Rafael Victor de Souza Braga, Matrícula nº 305632;
Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225.

Administrativo Titular:
Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672.

Administrativo Substituto:

Contrato:

001/2011/00/00-SETPU

Disponível em:

<http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346657/IC+001-2011-+Morro+da+Mesa.pdf/bc5fd76f-0d39-64d0-713e-3d12127319f9>

MORRO DA MESA
Concessionária S.A.

Concessão para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, da Rodovia MT 130, Trecho: BR 163/364 (Rondonópolis) ao Entr.º BR 070 (Primavera do Leste)

Matrícula nº 299297; Rafael Victor de Souza Braga, Matrícula nº 305632;
Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225.

Administrativo Titular:
Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672.

Administrativo Substituto:

Contrato: 001/2018/00/00

Disponível em:

<http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346661/IC+001.2018+-+Via+Brasil+MT+100.pdf/ff0cb723-b644-6215-cbd9-bbfc2fe5ba3>

VIA BRASIL MT100
Concessionária de
Rodovias S.A.

Concessão para
prestação dos
serviços
públicos de
conservação,
recuperação,
manutenção,
implantação de
melhorias e
operação
rodoviária dos
trechos de
rodovias
estaduais MT-
100

Marcelo Augusto
de Andrade
Filho, Matrícula
nº 305251.

Técnico Titular:
Sebastião Elias
de Souza Neto,
Matrícula nº
307225.

Técnicos
Substitutos:
Lucas Verão
Delgado,
Matrícula nº
299297; Rafael
Victor de Sousa
Braga, Matrícula
nº 305632;
Leonardo
Barbosa
Fernandes,
Matrícula nº
322693.

Administrativo
Titular:

Thais Carolina
Almeida Alves,
Matrícula nº
235672.

Administrativo
Substituto:
Marcelo Augusto
de Andrade
Filho, Matrícula
nº 305251.

Técnico Titular:
Pedro Emanuel
Coelho Rados,
Matrícula nº
308888.

Técnicos
Substitutos:
Rafael Victor de
Sousa Braga,
Matrícula nº
305632;

Concessão para
prestação dos
serviços
públicos de
conservação,
recuperação,
manutenção,
implantação de
melhorias e
operação
rodoviária dos
trechos de
rodovias
estaduais MT-
320/208

Sebastião Elias
de Souza Neto,
Matrícula nº
307225; Lucas
Verão Delgado,
Matrícula nº
299297;
Leonardo
Barbosa
Fernandes,
Matrícula nº
322693

Administrativo
Titular:

Thais Carolina
Almeida Alves,
Matrícula nº
235672.

Administrativo
Substituto:
Marcelo Augusto
de Andrade
Filho, Matrícula
nº 305251.

Técnico Titular:
Rafael Victor de
Sousa Braga,
Matrícula nº
305632.

Técnicos
Substitutos:
Lucas Verão
Delgado,

Concessão, para
a exploração,
mediante a
cobrança de
pedágios,
compreendendo
sua

Matrícula nº
299297;
Sebastião Elias
de Souza Neto,
Matrícula nº
307225;

Contrato:

001/2019/00/00

Disponível em:

<http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346665/IC++001.2019+-+Via+Brasil+MT+320.pdf/10b13437-353e-20e9-426b-c407b1aa5125>

VIA BRASIL MT-
320 Concessionária
de Rodovias S.A.

Contrato:

006/2021/00/00 - SINFRA

Disponível em:

<http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052240/Contrato+de+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+006.2021.00.00-SINFRA.pdf/01e063ff-3c62-dd0a-01ec-40697df90514>

Consórcio VIA
NORTE SUL S.A.
MT-220.

recuperação,
manutenção e
conservação,
melhoramentos
e operação da
Rodovia MT
220, Trecho:
Entrº BR-163
(Sinop) - Entrº
MT-410 (P/
Tabaporã)

Leonardo
Barbosa
Fernandes,
Matrícula nº
322693.

Administrativo
Titular:

Thais Carolina
Almeida Alves,
Matrícula nº
235672.

Administrativo
Substituto:
Marcelo Augusto
de Andrade
Filho, Matrícula
nº 305251.

Técnico Titular:
Rafael Victor de
Sousa Braga,
Matrícula nº
305632.

Técnicos
Substitutos:
Lucas Verão
Delgado,
Matrícula nº
299297;
Sebastião Elias
de Souza Neto,
Matrícula nº
307225;
Leonardo
Barbosa
Fernandes,
Matrícula nº
322693.

Contrato:

007/2021/00/00 - SINFRA

Disponível em:

<http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052262/Contrato+de+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+007.2021.00.00-SINFRA.pdf/46e21e34-3472-caf5-40dc-eb375baec242>

VIA BRASIL MT-
246 Concessionária
de Rodovias S.A.

Concessão para
prestação dos
serviços
públicos de
conservação,
recuperação,
manutenção,
implantação de
melhorias e
operação
rodoviária dos
trechos de
rodovias
estaduais MT-
246/343/358/480

Administrativo
Titular:

Thais Carolina
Almeida Alves,
Matrícula nº
235672.

Administrativo
Substituto:
Marcelo Augusto
de Andrade
Filho, Matrícula
nº 305251.

Técnico Titular:
Leonardo
Barbosa
Fernandes,
Matrícula nº
322693

Técnicos
Substitutos:
Lucas Verão
Delgado,
Matrícula nº
299297; Rafael
Victor de Sousa
Braga, Matrícula
nº 305632;
Sebastião Elias
de Souza Neto,
Matrícula nº
307225.

Contrato:

008/2021/00/00 - SINFRA

Disponível :

<http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052284/Contrato+de+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+008.2021.00.00-SINFRA.pdf/54c5a1c9-ecbc-ddc0-9662-2c1976d3bf7f>

Concessionária de
Rodovias ROTA
DOS GRÃOS S.A.

Concessão para
prestação dos
serviços
públicos de
conservação,
recuperação,
manutenção,
implantação de
melhorias e
operação
rodoviária dos
trechos de
rodovias
estaduais da MT
130 Entrº BR
070 (Primavera
do Leste) - Entrº
MT 020 em
Paranatinga/MT

Administrativo
Titular:

Thais Carolina
Almeida Alves,
Matrícula nº
235672.

Administrativo
Substituto:
Marcelo Augusto
de Andrade
Filho, Matrícula
nº 305251.

Art. 2º Cabe ao servidor designado para realizar o monitoramento como técnico titular a atribuição de acompanhar e monitorar a execução dos serviços objeto de concessão, nos termos exigidos nos respectivos contratos e seus anexos.

Art. 3º Ao servidor designado para realizar o monitoramento como técnico substituto compete apoiar o técnico titular no exercício de suas atribuições e substituí-lo nas ausências

e/ou impedimentos legais, competindo-lhe, neste caso, todas as prerrogativas estabelecidas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Cabe ao servidor designado como titular administrativo a atribuição de acompanhar e monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais, proceder ao acompanhamento gerencial bem como à instrução dos processos, praticando atos inerentes à gestão do contrato de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas.

Art. 5º Ao servidor designado como substituto administrativo compete apoiar o titular administrativo no exercício de suas atribuições e substituí-lo nas ausências e/ou impedimentos legais, competindo-lhe, neste caso, todas as prerrogativas estabelecidas no artigo 4º desta Portaria.

Art. 6º Caso necessários, poderão ser contratados terceiros, considerando o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993, para assistir e subsidiar de informações pertinentes os servidores designados, técnicos e administrativos, durante o acompanhamento e monitoramento da execução do contrato.

Art. 7º Os servidores designados devem, imediatamente, inteirar-se de todas as informações do objeto e contrato a serem monitorados e acompanhados, do PER, das normas aplicáveis e documentos necessários ao correto desempenho de sua atribuição.

Art. 8º Os trechos descritos nos objetos dos contratos relacionados no art. 1º deverão ser vistoriados in loco pelo respectivo técnico titular e/ou técnico substituto, no mínimo, a cada 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 9º O técnico titular e/ou substituto deverá elaborar relatório após cada visita realizada, dispondo do prazo de 15 (quinze) dias úteis para emissão e encaminhamento do documento à Coordenadoria de Gestão de Concessões Rodoviárias.

Parágrafo único. Além de todas as informações técnicas apuradas, todas as irregularidades verificadas na realização da obra ou execução do contrato deverão constar no relatório mencionado no caput deste artigo bem como a sugestão de providência a ser tomada.

Art. 10 Nos casos em que forem verificadas irregularidades na execução do objeto, deverá ser expedida informação à AGER para que proceda às medidas regulatórias pertinentes.

Art. 11 O servidor designado, quando da necessidade de manifestação expressa, deverá fazê-la no prazo estipulado em contrato e, caso não haja prazo contratual definido, considerar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação ou ciência nos autos acerca de documentos/solicitações recebidos das partes, do verificador independente ou terceiros interessados bem como sobre pedidos de esclarecimentos ou providências dos órgãos de controle ou manifestações emitidas pela AGER, submetendo-os à análise à Coordenadoria competente para demais providências.

Art. 12 Compete ao servidor designado, quanto às atribuições do Poder Concedente, controlar rigorosamente os prazos de execução e de vigência contratual e relatar, oportunamente, ao superior hierárquico, qualquer ocorrência ou circunstância que possa acarretar dificuldades na execução contratual.

Art. 13 O servidor designado poderá solicitar, sempre que necessário, à Coordenadoria competente parecer de especialistas em qualquer fase da execução contratual, indicando, precisamente, os pontos a serem esclarecidos.

Art. 14 Durante o monitoramento do contrato, o servidor designado deverá manter arquivo próprio, onde serão mantidos cópias e comprovantes de todas as providências adotadas, conforme preceituado pelo art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Art. 15 Fica revogada a Portaria nº 010/2022/SALOC/SINFRA, de 01 de abril de 2022.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2023.

(original assinado)

JOELSON OBREGAO MATOSO

Secretário Adjunto de Logística e Concessões

(original assinado)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ca4a6515

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar